



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 14 / 08 / 2014

KBS
RUBRICA

LEI N° 8.705

Fica instituído o dia 09 de dezembro como o Dia Municipal de Combate à Corrupção.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o dia 09 (nove) de dezembro como o "Dia Municipal de Combate à Corrupção".

§ 1°. VETADO.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de agosto de 2014.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4781411/14

/dabf